

COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL SECTI-AL/FAPEAL Nº 02/2025 – VAI STARTUP

A Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação (SECTI/AL) e a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas (FAPEAL) tornam pública a **retificação do Edital SECTI-AL/FAPEAL Nº 02/2025**, referente ao Programa VAI STARTUP. As alterações foram feitas para aprimorar o processo seletivo e esclarecer dispositivos do edital original. A seguir, as modificações realizadas:

1. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO - ETAPA II (PREMIAÇÃO E ENGAJAMENTO)

Antes, o edital dizia:

"12.2. É critério de avaliação obrigatório para todos os proponentes que ainda não possuem empresa constituída, nesta etapa II:

a) Registrar o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da empresa no estado de Alagoas. A não abertura do CNPJ impedirá o avanço para a próxima etapa. O quadro societário da startup deve ser composto exclusivamente por integrantes da equipe, não podendo incluir pessoas que não estejam cadastradas no projeto. Alternativamente, será permitido o uso de um CNPJ já existente, desde que tenha, no máximo, 12 (doze) meses de constituição e que os membros da equipe estejam devidamente registrados como integrantes desse CNPJ. A equipe terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para comprovar a abertura do CNPJ ou o uso de um CNPJ existente;"

Agora passou a dizer:

"a) Registrar o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da empresa no Estado de Alagoas, dentro do prazo estipulado neste Edital, sendo que a não abertura ou não adequação do CNPJ impedirá o avanço para a próxima etapa. O quadro societário da startup deverá ser composto exclusivamente pelos integrantes da equipe cadastrada no projeto, devendo, obrigatoriamente, incluir o coordenador como sócio e contemplar a participação de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos membros da equipe, sendo vedada a inclusão de pessoas externas. A formalização da empresa deverá ocorrer por natureza jurídica compatível com atividade empresarial, recomendando-se o modelo Inova Simples, não sendo permitido o registro como MEI ou qualquer forma jurídica sem fins lucrativos, como associações ou fundações. Os CNAEs registrados devem estar diretamente alinhados às atividades apresentadas e aprovadas no projeto. Alternativamente, será permitido o uso de um CNPJ já existente, desde

que possua, no máximo, 12 (doze) meses de constituição e cumpra integralmente todas as exigências desta cláusula, incluindo a presença obrigatória do coordenador e a participação mínima de 50% da equipe como sócios, não podendo haver sócios externos, nem enquadramento como MEI ou entidade sem fins lucrativos, devendo ainda manter CNAEs compatíveis com o projeto. A comprovação da abertura ou adequação do CNPJ deverá ser enviada até as 12h00 do dia 05/01/2026, conforme orientações deste Edital; "

2. BOAS PRÁTICAS PARA USO DA PREMIAÇÃO

Acréscimo das seguintes cláusulas:

Cláusula 15.6:

"15.6. É expressamente proibida a utilização dos recursos da premiação para:

- I – pagamento de salários, pró-labore, bolsas ou qualquer forma de remuneração pessoal;
- II – quitação de dívidas pré-existentes da equipe ou da empresa;
- III – despesas de caráter pessoal, de natureza particular ou sem relação direta com o projeto;
- IV – aquisição de itens ou contratação de serviços não previstos no Plano de Utilização da Premiação;
- V – qualquer despesa que não esteja diretamente vinculada ao desenvolvimento do negócio."

Cláusula 15.7:

"15.7. Todos os gastos realizados deverão, obrigatoriamente, estar de acordo com o Plano de Utilização da Premiação apresentado na Etapa I. Despesas divergentes ou não justificadas poderão ser desconsideradas pela equipe técnica e resultar em sanções previstas neste Edital."

Cláusula 15.7.1:

"15.7.1. O relatório deverá conter, no mínimo:

- I – descrição detalhada de cada despesa realizada, com explicação de sua relação direta com o desenvolvimento do negócio;
- II – planilha ou lista organizada contendo:
 - a) data da despesa;

- b) fornecedor;
- c) descrição do item ou serviço;
- d) valor pago;
- e) Nota fiscal;

III – todas as notas fiscais, deverão ser obrigatoriamente emitidas em nome do CNPJ da startup;

IV – declaração assinada pelo coordenador confirmando que todos os gastos seguiram o Plano de Utilização da Premiação aprovado.”

Cláusula 15.8:

“15.8. Qualquer saldo não utilizado deverá ser devolvido ao Estado de Alagoas, por meio de recolhimento ao DAR – Documento de Arrecadação Estadual, nos termos e prazos estabelecidos pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI).”

Cláusula 15.9:

“15.9. As equipes deverão enviar até às 12h00 (meio-dia) do dia 05/01/2026 o Relatório de Utilização da Premiação, contendo todas as comprovações relativas ao uso dos recursos, nos termos estabelecidos nesta cláusula, para o e-mail:supcti.secti@gmail.com”

3. DO CRONOGRAMA - ETAPA II - PREMIAÇÃO E ENGAJAMENTO

Antes, o edital dizia:

ETAPA II - PREMIAÇÃO E ENGAJAMENTO			
Período para formalização das startups		25/11/2025	15/12/2025
Prazo para envio das documentações para recebimento da premiação		25/11/2025	15/12/2025
Metodologia de pré-aceleração de negócios		25/11/2025	09/01/2026
Entrega do Plano de Trabalho Financeiro, o Cronograma de Desembolso, Projeto Final da Ideia e Cronograma Físico de Atividade		22/12/2025	22/12/2025

Pitch

06/01/2026

06/01/2026

Divulgação do resultado parcial

07/01/2026

07/01/2026

Prazo para interposição de recursos administrativos

07/01/2026

12/01/2026

Divulgação do resultado final

14/01/2026

14/01/2026

Agora passou a dizer o seguinte:

ETAPA II - PREMIAÇÃO E ENGAJAMENTO

Período para formalização das startups

25/11/2025

05/01/2026

Prazo para envio das documentações para recebimento da premiação

25/11/2025

28 /11/2025

Metodologia de pré-aceleração de negócios

25/11/2025

09/01/2026

Entrega do Plano de Trabalho Financeiro, o Cronograma de Desembolso, Projeto Final da Ideia e Cronograma Físico de Atividade

22/12/2025

22/12/2025

Pitch

06/01/2026

06/01/2026

Divulgação do resultado parcial

07/01/2026

07/01/2026

Prazo para interposição de recursos administrativos

07/01/2026

12/01/2026

Divulgação do resultado final

14/01/2026

14/01/2026

Maceió, 28 de novembro de 2025.

Aline Rodrigues dos Santos
 Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e
 da Inovação - SECTI